



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal n.º 2.024 / 2010.

## Institui o Programa de Registro Civil na Maternidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no âmbito do Município de Pirapora o Programa de Registro Civil na Maternidade, destinado a manter nas maternidades dos hospitais públicos e conveniados, postos de atendimento pelos oficiais de registro civil, para efetuar o registro de nascimento e conceder a respectiva Certidão de Nascimento.

**§ 1º.** A Certidão de Nascimento a que se refere o caput deste artigo será aquela Certidão simples oferecida quando do registro efetuado em Cartório.

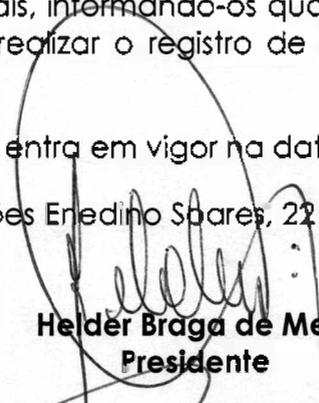
**§ 2º.** A Certidão de Nascimento será emitida de forma gratuita.

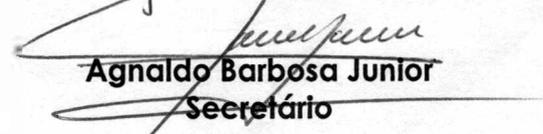
**Art. 2º.** Para atender aos fins previstos nesta Lei, as maternidades existentes no Município manterão, em suas dependências internas, local adequado destinado à instalação do posto de atendimento para abrigar os serventuários que estiverem realizando o trabalho.

**Art. 3º.** As maternidades, ao entregarem o atestado de nascido vivo, deverão orientar os pais, informando-os quais documentos necessários para o registro e que poderão realizar o registro de imediato, encaminhando-os ao posto de atendimento.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Eneidino Soares, 22 de março de 2010.

  
**Helder Braga de Melo**  
Presidente

  
**Agnaldo Barbosa Junior**  
Secretário

**LEI MUNICIPAL Nº 2.024/2010**

**Sanciono a presente Lei. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei couberem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.**

**Pirapora (MG), 30 de Março de 2010**

A handwritten signature in black ink, consisting of a long horizontal stroke followed by a vertical stroke and a small flourish at the top right.

**Warmillon Fonseca Braga  
Prefeito Municipal de Pirapora**